MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1664

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 177 PÁG. 10
DE 12-15/05/08

DISPÕE SOBRE A CRIAÇAO E A EXTINÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ALTERANDO O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1141 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas na Secretaria Municipal de Educação, integrando o Anexo III, disposto na Lei Municipal nº 1141/97, o qual trata das Funções Gratificadas, conforme abaixo:

I. Ficam criadas 30 Funções Gratificadas, com a nomenclatura denominada de Diretor de Escola, símbolo FG – 11, com vencimento de 2,8 PMS;

II. Ficam criadas 20 (vinte) Funções Gratificadas de Diretor de CMEIS, símbolo FG –19, com vencimento de 0,8 PMS;

III. Ficam criadas 36 (trinta e seis) Funções Gratificadas de Auxiliar Educacional, símbolo FG – 20, com vencimento de 0,5 PMS;

Art. 2º A Função Gratificada de Auxiliar Educacional, símbolo FG – 20, poderá ser atribuída ao servidor estatutário com escolaridade mínima de Ensino Fundamental, pelo desempenho de

atividades de apoio as Direções, Divisões e Seções da Secretaria Municipal de Educação, nas atribuições determinadas pelo Secretário.

Art. 3º Ficam extintas todas as Funções Gratificadas de Diretor de Escola ou CMEI (1 período), símbolo FG – 17, com vencimento de 1,2 PMS e todas as Funções Gratificadas de Diretor de Escola ou CMEIS (2 períodos), símbolo FG – 11, com vencimento de 2,8 PMS. Instituída pela Lei Municipal nº 1550 de 19 de junho de 2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

IRINEU GOBO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município